



## LEI Nº 1659, DE 25 DE ABRIL DE 2014

*Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí e dá outras providências.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí**, entidade filantrópica, com a finalidade de transferências financeiras, na forma de subvenção mensal, na importância de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), sendo este reajuste de 10% (dez) por cento.

**Art. 2º** - O convênio a ser elaborado será de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Assinado o convênio, o Poder Executivo Municipal encaminhará uma cópia à Câmara Municipal, no prazo de 30(trinta) dias.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso seja necessário, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei retroagem a 1º de janeiro de 2014.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, de modo especial fica revogada a Lei Municipal nº. 1.606 de 03 de julho de 2013.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)




São Bento do Sapucaí, 25 de abril de 2014.

**ILDEFONSO MENDES NETO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos